



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PROCESSO Nº 8.165/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE JULHO DE 2021

ÀS 10:00H

TIPO MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENCIADOS EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11980.630000/1190-06, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, que fará realizar na modalidade de Pregão Eletrônico objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENCIADOS EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11980.630000/1190-06.**

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio **eletrônico/Internet**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16 DE JUNHO DE 2021 ÀS 10h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 01 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H59.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 01 DE JULHO DE 2021 ÀS 10h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 02 DE JULHO DE 2021 ÀS 10h00.

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

Fax: (12) 3662-3030

Fone: (12) 3662-3685

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou www.camposdojordao.sp.gov.br, “acesso no link – Editais e Licitações”.

1.2.1 Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília /DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2.2. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como as condições e prazos de cadastramento, envio e abertura da proposta e início da disputa.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

1.3.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4. O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão (www.camposdojordao.sp.gov.br) no link licitações, bem como no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser *registrados e obtidos* diretamente na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENCIADOS EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11980.630000/1190-06, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

3. RESERVA DE RECURSOS

3.1. O valor orçado pela Prefeitura de Campos do Jordão encontra-se com vista franqueada aos interessados em participarem do certame nos autos do presente processo.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega dos materiais, e onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros correspondentes:

140	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
01	ATENÇÃO BÁSICA
4490528	DESPESA CAPITAL
10.301.50.2020	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital no Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias e no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de login de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso de senha.

4.4. O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.5.1. A licitante arcará integralmente com todos os custos de participação no presente certame, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Somente poderão participar deste pregão eletrônico empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.7. Não poderão participar deste Pregão:

- a) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa impedida e/ou suspensa de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) empresa impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) empresa declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitado;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93; h.1) entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.1. As licitantes interessadas poderão optar pelas seguintes formas de credenciamento para participação:

- a) Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa, nomeando através do Termo de Credenciamento com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br,

- b) **Participar diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

5.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a plataforma bbmnet.

5.7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores) ”.

5.7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos;

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas, a adjudicação do objeto e a homologação do processo deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigidos neste Edital, que se refere ao Anexo V – PROPOSTA, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.**

7.1.1. Na etapa de apresentação da proposta não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da(s) proposta(s).

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. A licitante deverá consignar, **na forma expressa** e em campo próprio do Sistema eletrônico as informações abaixo:

a) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

c) A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema a condição da empresa para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

c.1) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

c.2) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.3.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio a **marca e modelo** do(s) equipamento(s) ofertado(s).

7.3.1.1. A não inserção de informações contendo a marca do(s) veículo(s) implicará na desclassificação da licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.4. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.4.1. Condições e prazo de entrega: conforme descrição do Termo de Referência – Anexo I.

7.4.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

7.4.3. Deverá constar ainda na **PROPOSTA**, as seguintes informações e documentos:

a) ESPECIFICAÇÕES, MODELO e MARCA e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca dos EQUIPAMENTOS(s) neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.4.4. Por ocasião da verificação da aceitabilidade da(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro submeterá os documentos apresentados para análise da equipe técnica competente designada que realizará a avaliação e subsidiará o julgamento.

7.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do solicitado neste Edital, acarretará na desclassificação do licitante.

7.6. A declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.8. NA PROPOSTA E CATÁLOGOS É VEDADA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.9. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de um dia.

7.10.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.11. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

7.12. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.13. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse;

7.14. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1. Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo.

9.1.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$2,00 (dois reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo em caso de empate o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) ou **e-mail**, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**:

9.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.9.2. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.9.3. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.9.4. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.9.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor da empresa declarada ME/EPP/MEI.

9.9.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

9.9.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.5.1 o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.5.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9.5.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quando disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.5.1;

9.9.6. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.13 – O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

9.14. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.15. Para o julgamento da(s) proposta(s) será adotado o critério de **menor preço por item**, podendo o pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso e decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

9.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o edital.

9.18.1. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.18.1.1. Na hipótese de suspensão da sessão pública para realização de diligências, para os casos mencionados no subitem anterior, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.20. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos de habilitação exigidos neste Edital, concomitantemente com a proposta de preços – Ficha Técnica Descritiva do Objeto – Anexo V, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública. Cada arquivo em seu próprio campo (Documentos de Habilitação e Proposta/Catálogos/Fotos).

10.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhada.

10.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos exigidos nas **alíneas “a e b”**, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

Para **ME/EPP**, apresentar junto com o ato constitutivo, um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

10.3.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito) conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto nº. 5.512 de 15 de agosto de 2005;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Diretoria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante, dos tributos relativos a atividade da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo III**).
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2.º do artigo 32 da Lei 8.666/03 (Ver modelo conforme **Anexo III**)
- i) Declaração de que a empresa se enquadra no regime ME/EPP, no caso de ser optante. (Ver modelo **Anexo IV**, caso seja optante).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11."

10.3.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física há menos de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

10.3.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.4.1. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo III.

10.4.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo III.

10.4.3 Declaração de que a empresa se enquadra no regime ME/EPP, no caso de ser optante. (Ver modelo **Anexo IV**, caso seja optante).

10.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, ou em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial.

10.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

10.8. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.09. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos estabelecimentos disposto neste **item 10 do edital**.

10.10. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

10.11. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentados na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou **de 90 (noventa) dias** a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

10.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.13. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.14. Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante vencedora deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO:**

Que apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da Prefeitura de Campos do Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.

Declaração que apresentará em até 03 (três) dias uteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento as respectiva solicitação por parte da Prefeitura, os catálogos dos itens ao qual consagraram-se vencedoras.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS ESCRITAS

11.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços – Proposta – Anexo V, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital (Item 10), contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 06 (seis) Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.3. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido, ou seja, até a abertura da sessão, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

11.5. Finalizada a sessão pública será concedido prazo para apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, **bem como a proposta escrita atualizada**, devendo ser relacionados e apresentados na Divisão de Licitação e Compras desta Prefeitura, localizada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Abernóssia – CEP: 12.460-000, Galeria Via Condotti, das 10h00min às 16h00min, ou encaminhada para nosso endereço de correspondência sito a Avenida Doutor Januário Miraglia, nº 806 – Abernóssia A/C Departamento de Licitações, em até **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.5.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura.

11.5.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.7. A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

11.8. Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

11.9. A proposta escrita deverá ser enviada em **01 (uma) via**, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa vencedora do certame, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, devidamente datada.

11.10. Deverão estar consignados na proposta escrita atualizada, conforme modelo constante do **ANEXO V**:

11.10.1. Dados do licitante; dados bancários para pagamento e dados do representante legal da empresa.

11.10.2. Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.10.3. Condições e prazo de entrega: Conforme descrição do Termo de Referência – Anexo I.

11.10.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

11.10.5. Deverá constar ainda na **proposta escrita** as seguintes informações e documentos:

a) Especificação completa do equipamento oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

11.10.6 Os documentos a que se referem as alíneas acima, somente deverão ser encaminhados para os itens da qual a licitante consagrou-se vencedora.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

11.11. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.12. O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

11.13. A planilha de cotação dos itens deverá obedecer à ordem do Anexo I.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo a petição ser feita através do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, em campo próprio do sistema.

12.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de abertura dos lances.

12.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12.5. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

13. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.2. Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação da licitante no prazo estabelecido, em campo próprio do sistema, com o devido registro dos memoriais contendo as razões da motivação, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Divisão de Licitação e Compras desta Prefeitura, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Abernóssia – Galeria Via Condotti, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

13.2.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

13.2.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.2.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Divisão de Licitação e Compras desta Prefeitura, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Abernóssia – Galeria Via Condotti, no horário das 10:00



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

às 16:00 horas, ou através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br, nos dias úteis, observados os prazos estabelecidos no subitem 13.2.

13.2.4. No decorrer do prazo de recurso será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Abernóssia – Galeria Via Condotti, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

13.2.5. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

13.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.5. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

13.6. A adjudicação será feita pelo menor **valor do item**.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato. Para a formalização do contrato deverá apresentar declaração da empresa onde conste o nome completo, cargo, estado civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e número da Cédula de Identidade e endereço de residência da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2. A recusa injustificada do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

14.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

14.4. Quando o caso, a Autorização de Fornecimento terá a mesma validade que Contrato.

15. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

15.1. Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, através da própria plataforma eletrônica bbmnet, quando a adjudicatária:

15.1.1. Se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

15.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista para fins de assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

15.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.3. A divulgação do aviso ocorrerá diretamente pela Plataforma Eletrônica BBMNET, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico www.camposdojordao.sp.gov.br, na aba Editais e Licitação.

15.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, locais e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pela fiscalização do recebimento do objeto deste Edital.

17.1.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

17.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.2.1 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

17.3 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

17.3.1 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.4 A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão - SP pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

18. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

18.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos equipamentos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências,



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência, até o limite de 10 dias.

18.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 18.2., sem prejuízo do processo de advertência.

18.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

18.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

18.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Campos do Jordão - SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Campos do Jordão poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.camposdojordao.sp.gov.br ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

19.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

19.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campos do Jordão - SP, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

19.14. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Campos do Jordão, 15 de junho de 2021.

LUCINÉIA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações - Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SMS
PROCESSO N.º 8.165/2020

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENCIADOS EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11980.630000/1190-06, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	05 UNIDADES	ARQUIVO- MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60 MM). POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS, COM DESLIZAMENTO DE TRILHOS TELESCÓPIOS, SUPORTE PARA PASTA SUSPensa, APTAS A SUPOrtAR 15 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), TODAS MUNIDAS COM PUXADOR PLÁSTICO CROMADO E PORTA-ETIQUETA ESTAMPADO, EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE, QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. MUNIDO DE MICRO VENEZIANA NO TAMPO SUPERIOR, PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR, SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. COR: CINZA CRISTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
02	14 UNIDADES	ARMÁRIO- CONFECCIONADO EM AÇO RESISTENTE, ALTURA DE 210CM X LARGURA DE 110 CM. POSSUI NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG. GARANTIA DE 12 MESES. COR CINZA CRISTAL. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
03	01 UNIDADE	AUTOCLAVE DE MESA: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE CONTROLE LCD, RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTERNO DISPENSANDO A NECESSIDADE DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL DE 25 A 30 LITROS. INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO EM CASO DE MANUTENÇÃO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
04	02 UNIDADES	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, ATÉ 16KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CONCHA: 540 X 290 MM, E POSSUI TARA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
05	02 UNIDADES	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, ATÉ 200KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 02 METROS. APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
06	01 UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, ATÉ 300KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 02 METROS. APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
07	11 UNIDADES	BALDE A PEDAL- CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE 30 A 49 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

08	01 UNIDADE	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO COLUNA SIMPLES, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
09	01 UNIDADE	BISTURI ELÉTRICO : POTÊNCIA: DE 100 Á 165 W, FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI ALARMES, KIT DE PONTEIRA COMPLETO E CARRINHO DE TRANSPORTE. INCLUSO TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR NO MÍNIMO 12 MESES, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO EM CASO DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
10	12 UNIDADES	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS ANTI RISCO, E FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. POSSUI TAMBÉM SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO. ESTOFADO EM COURVIN, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
11	02 UNIDADES	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE : POSSUI ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇADEIRA ESTOFADA E REGULÁVEL. COR AZUL CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
12	01 UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS : CAPACIDADE/PORTA: DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA: ENTRE +2°C E +8°C. POSSUI: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, SENSORES INTERNOS, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) E SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS. INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO EM CASO DE MANUTENÇÃO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
13	01 UNIDADE	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POSSUI BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
14	01 UNIDADE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS : TIPO DE CONFECCÃO/MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO, EM AÇO INOX, ALTURA DE 90 A 110 CM X LARGURA DE 50 CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
15	03 UNIDADES	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS : CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ACOMPANHA SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. INCLUSO ENTREGA, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
16	02 UNIDADES	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

		NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
17	01 UNIDADE	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES E POSSUI ELÉTRODOS COMO ACESSÓRIOS. INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO EM CASO DE MANUTENÇÃO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
18	02 UNIDADES	DETECTOR FETAL- TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA E TELA DIGITAL COM VISOR COLORIDO COM DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVO DE BATIMENTOS POR MINUTO. ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
19	02 UNIDADES	ESTADIOMÊTRO- MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, ESCALA ENTRE 0 Á 230 CENTÍMETROS. INCLUSO ENTREGA, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
20	01 UNIDADE	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- ILUMINAÇÃO EM LED, COM HASTE FLEXÍVEL, ACOMPANHADO DE LÂMPADA. GARANTIA DE 12 MESES. COR BRANCO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
21	01 UNIDADE	FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS, COR BRANCA OU INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
22	01 UNIDADE	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)- IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO: SAÍDA EFETIVA DE ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; - EMULAÇÃO: SPL / POSTSCRIPT3 / PCL6 / PCL5E / IBM PROPRINTER / EPSON / PDF; CÓPIA: - RESOLUÇÃO: SAÍDA EFETIVA DE ATÉ 600 X 600 DPI; - FUNÇÕES DE CÓPIA: CÓPIA DO ID / 2-UP / 4-UP / CÓPIA INTERCALADA / AJUSTE AUTOMÁTICO; MULTI-CÓPIA: 1-99 PÁGINAS; CÓPIAS DUPLEX: INTEGRADO; DIGITALIZADOR: - COMPATIBILIDADE: PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA; - RESOLUÇÃO: ATÉ 4800X4800 DPI - MÉTODO: CIS DE COR; RESOLUÇÃO (ÓPTICA): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA; CONEXÃO USB E REDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
23	02 UNIDADES	LANTERNA CLINICA- TIPO LED, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
24	01 UNIDADE	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: ILUMINAÇÃO INTERNA DE FIBRA ÓPTICA/HALÓGENA- XÊNON, COM COMPOSIÇÃO DE 05 LÂMINAS RÍGIDAS. INCLUSO ENTREGA, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
25	01 UNIDADE	MESA PARA COMPUTADOR- CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 02 GAVETAS, TAMPO MADEIRA MDF, MDP OU SIMILAR. COR: CINZA CRISTAL. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
26	02 UNIDADES	MESA DE EXAMES- MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO/ AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, COM ESTRUTURA DE 02 GAVETAS. COR BRANCA OU INOX, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
27	02 UNIDADES	MESA GINECOLÓGICA- POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA COM GABINETE, PORTAS E GAVETAS. COR BRANCA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

		DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
28	01 UNIDADE	MESA PARA REFEITÓRIO, TIPO FIXA, COM 10 ASSENTOS. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCO FIXO COM ENCOSTO EM FÓRMICA. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
29	03 UNIDADES	MESA PARA IMPRESSORA- CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40X 70 CM, TAMPO MADEIRA MDF, MDP OU SIMILAR. COR: CINZA CRISTAL OU BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
30	01 UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. ACOMPANHA CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ACOMPANHA SUPORTE DE MESA E SENSOR DE SPO2. INCLUSO ENTREGA, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO EM CASO DE MANUTENÇÃO. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.
31	01 UNIDADE	SELADORA: MANUAL: PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO. GARANTIA DE 12 MESES. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER A MARCA, O MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDENTES.

*** A EMPRESA VENCEDORA TERÁ ATÉ TRÊS (3) DIAS PARA APRESENTAR CATÁLOGO DOS ITENS.**

*** A EMPRESA VENCEDORA TERÁ ATE TRÊS (3) DIAS PARA APRESENTAR ANVISA. (Item 10.14 do Edital)**

FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/06 e no que couber a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, suas alterações e legislação complementar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

140	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
01	ATENÇÃO BÁSICA
4490528	DESPESA CAPITAL
10.301.50.2020	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

DO PAGAMENTO DA DESPESA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pela fiscalização do recebimento do objeto deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do equipamento, marca, modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, bem como Catálogo e fotos, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, responsável por este Termo de Referência.

DA ENTREGA E PRAZO

- 1- Entrega do material em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa.**
- 2- A entrega do material deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Santa Cruz, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico n° ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Eletrônico n° ____/2020, a realizar-se no dia __ de ____ de 2020, às __:00 horas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- c) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- f) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº __/____ - FORMA ELETRÔNICA realizado pela Prefeitura do município de Campos do Jordão - SP.
- g) A Empresa _____ CNPJ nº _____, **que não foi considerada INIDÔNEA** e não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal.
- h) Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Campos do Jordão - SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

OBS.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO V

PROPOSTA

(a ser enviada por meio eletrônico)

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2021

PROCESSO N.º 8.165/2020

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENCIADOS EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11980.630000/1190-06, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	XXxxxx....	XX	XX	XX	Xx	xx
2	XXxxxx....	XX	XX	XX	Xx	Xx
3	XXxxxx....	XX	XX	XX	xx	xx
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$xxxx,xxxx	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Entrega do material em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Harry Maurtz Lewin, 925, Vila Santa Cruz, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município

....., ____ de _____ de 2021.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Observações

1. POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. (na proposta, nos catálogos, etc)

2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4. Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante vencedora deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO:**

- Que apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da Prefeitura de Campos do Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.
- Declaração que apresentará em até 03 (três) dias uteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento as respectiva solicitação por parte da Prefeitura, os catálogos dos itens ao qual consagraram-se vencedoras.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PROPOSTA REALINHADA PARA FORNECIMENTO (somente o vencedor)

Ao
Município de Campos do Jordão

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENCIADOS EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11980.630000/1190-06, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, IE sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____, dados bancários _____, propõe entregar o material referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	XXxxxx....	XX	XX	XX	Xx	xx
2	XXxxxx....	XX	XX	XX	Xx	Xx
3	XXxxxx....	XX	XX	XX	xx	xx
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por extenso)					R\$xxxx,xxxx	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: representante legal da empresa/CPF)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão SP, durante o transcorrer dos trabalhos do Processo nº **8.165/2020**, Pregão Eletrônico nº **002/2021**, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

*Para aqueles que não retiraram o Edital pelo site oficial da Prefeitura de Campos do Jordão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2021

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA REFERENCIADOS EM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11980.630000/1190-06, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Denominação: _____

CNPJ - nº.:

E-MAIL:

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.bbmnet.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____, de _____

Nome: _____

Assinatura

SENHOR, LICITANTE,

VISANDO À COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETÊ-LO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL:

licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME ESTA MUNICIPALIDADE DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO POR MEIO DE E-MAIL DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.